



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

LEI Nº 2.974, DE 07 DE MAIO DE 2001.

Inclui na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA vigente, na Meta 60 - 04.18.031, Auxílio para Despesas Correntes, ao SUTRAF.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA vigente, a seguinte meta:

60 - 04. AGRICULTURA

04.18. PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

04.18.031. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

" Auxílio Financeiro ao Sindicato Unificado dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar - SUTRAF., de Getúlio Vargas, RS, visando o transporte de Agricultores do Município, em ação da Frente Sul da Agricultura Familiar".

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 07 de maio de 2001.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANE L. P. GIACOMAZZI,
Secretária de Administração.